



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE AGROTÓXICO COM FINALIDADE  
FITOSSANITÁRIA**

A Coordenação-Geral de Agroquímicos e Afins do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Inciso II, do art. 5º, do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, certifica que se encontra registrado o produto abaixo descrito, para uso em conformidade com os termos especificados.

1. **Produto**
  - 1.1. Marca Comercial: **2,4-D TÉCNICO OURO FINO**
  - 1.2. Nº de Registro: **37017**
  - 1.3. Forma de Apresentação: Sólido
  - 1.4. Classificação Toxicológica: Classe I - Extremamente Tóxico
  - 1.5. Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Classe III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente
  - 1.6. Uso Autorizado / Forma de Aplicação: Produto Técnico (Uso exclusivamente industrial)
  - 1.7. Composição:
    - 1.7.1. Ingrediente ativo: 2,4-D .....980,0 g/kg  
(mínimo)(98,0% m/m)
    - 1.7.2. Outros Ingredientes .....20,0 g/kg  
(máximo)(2,0% m/m)
  - 1.8. Processo nº: 21000.008486/2015-99
  
2. **Ingrediente Ativo**
  - 2.1. Nome Comum: 2,4-D
  - 2.2. Concentração: 980,0 g/kg
  - 2.3. Grupo Químico: Ácido Ariloxialcanóico
  - 2.4. Nome Químico: (2,4-dichlorophenoxy)acetic acid

3. **Classe de Uso:** Herbicida
4. **Titular do Registro**
- 4.1. Nome: Ouro Fino Química Ltda.
- 4.2. CNPJ: 09.100.671/0001-07
- 4.3. Endereço: Avenida Filomena Cartafina 22335 - Qd 14 Lote 5, Distrito Industrial III
- 4.4. Cidade: Uberaba
- 4.5. UF: MG
- 4.6. CEP: 38044-750
5. **Finalidade:** Manipulação / Importação / Comercialização / Armazenamento
6. **Fabricante**
- 6.1. Nome: CAC Nantong Chemical Co., Ltd. Endereço: (Fourth Huanghai Road) Yangkou Chemical Industrial Park Rudong County 226407 Nantong, Jiangsu, China.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RAMOS VENANCIO, Coordenador Geral de Agroquímicos e Afins**, em 11/01/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FELIPE CARRATOSO PERALTA DA SILVA, Diretor do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas**, em 11/01/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3880808** e o código CRC **DED080AF**.

Referência: Processo nº 21000.008486/2015-99

SEI nº 3880808

## Presidência da República

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Torna sem efeito a Mensagem nº 45, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 15 subsequente, Seção 1, página 2.

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

## GABINETE DA MINISTRA

## PORTARIA Nº 34, DE 14 DE MARÇO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, e o que consta do Processo SEI nº 21000.042576/2016-90, resolve:

Art. 1º. Criar a Comissão de Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio - CDSA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º. A Comissão terá por objetivo:

I. articular as Secretarias, Órgãos Colegiados e Instituições interessadas na elaboração de uma agenda estratégica que congregue as questões ambientais, sociais e econômicas para o Ministério ser protagonista das discussões quanto a sustentabilidade da agricultura brasileira;

II. acompanhar e elaborar posicionamento institucional sobre as atividades relacionadas ao desenvolvimento sustentável do agronegócio, no campo de suas competências e junto a colegiados institucionais e organizações nacionais e internacionais em que tenha representação, subsidiando ações, posições e decisões dos seus representantes, inclusive promovendo a transversalidade destas atividades entre os setores do MAPA;

III. ser um fórum permanente de discussão das áreas técnicas e estratégicas do Ministério para que haja alinhamento e cooperação entre as diversas áreas;

IV. propor a inovação de políticas públicas visando assegurar a sustentabilidade ambiental ao agronegócio, trabalhando, inclusive, em parceria com organizações da sociedade civil com experiência no agronegócio;

V. elaborar diretrizes e propostas para as agendas sobre questões de agricultura familiar, regularização fundiária, questões indígenas, entre outras de cunho social que estão sob responsabilidade do MAPA; e

VI. aportar subsídios à Assessoria Parlamentar, com relação a propostas e projetos legislativos relacionados ao agronegócio, em tramitação no Congresso Nacional.

Art. 3º. A CDSA será constituída por representantes, titulares e suplentes:

I. do Gabinete da Ministra;

II. das Secretarias do MAPA;

III. da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB;

IV. da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

V. do Serviço Florestal Brasileiro - SFB;

VI. do Instituto Nacional de Colonização Rural - INCRA; e

VII. da Agência Nacional de Assistência Rural - ANATER.

§1º. Os representantes de que trata o caput serão indicados pelos titulares das respectivas unidades que constituem a CDSA e designados por ato do Presidente da Comissão.

§2º. É facultado à CDSA:

I. convocar servidores do MAPA para discussões afetas aos temas;

II. convidar especialistas para assessorá-la em temas específicos;

III. propor audiências ou reuniões com outras áreas de governo e com representantes do agronegócio e da sociedade civil organizada; e

IV. constituir grupos de trabalho específicos para temas que assim o requeiram, em cuja composição serão destacados os membros e a respectiva coordenação, inclusive para assuntos de inovação voltados para políticas públicas que induzam o crescimento sustentável do agronegócio, com a possibilidade de acolhimento de contribuições advindas da sociedade civil organizada.

Art. 4º. A CDSA articulará a formação do posicionamento institucional, por intermédio da discussão dos temas com os representantes do MAPA e dos órgãos e entidades vinculadas nos foros e colegiados designados, observando os posicionamentos técnicos e dos respectivos dirigentes dos setores envolvidos nos temas.

Art. 5º. A CDSA será presidida pelo Chefe de Gabinete da Ministra, cabendo ao Chefe da Assessoria de Assuntos Socioambientais a coordenação do Colegiado.

§1º. À Presidência da CDSA compete:

I. convocar e presidir as reuniões;

II. representar externamente a Comissão;

III. convidar representantes de instituições públicas e privadas, inclusive da sociedade civil organizada, para a participação em reuniões da CDSA ou em trabalhos a ela atribuídos;

IV. convidar representantes dos órgãos que a compõem, sempre que julgar necessário, conforme áreas de interesse;

V. definir os assuntos que devam ser submetidos à apreciação de seus membros;

VI. deliberar, ad referendum de seus membros, sobre assuntos que demandam soluções urgentes, com vistas ao bom andamento dos trabalhos;

VII. solicitar aos órgãos que a compõem, sempre que julgar necessário, apoio logístico e de pessoal para a consecução dos seus objetivos; e

VIII. requerer dos representantes do MAPA, nos foros e colegiados que tratam dos assuntos objeto da CDSA, relatórios das discussões e resultados alcançados.

§2º. À Coordenação da CDSA compete:

I. prover suporte organizacional e gerencial ao Presidente da CDSA;

II. contribuir para organização das reuniões, relatoria, mobilização e construção da agenda;

III. coordenar as reuniões em conjunto com a Presidência; e

IV. ser a parte operacional das demandas e solicitações da CDSA.

Art. 6º. Ficam revogadas as Portarias nº 171, de 30 de agosto de 2016, e a nº 1029, de 09 de maio de 2017.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

## SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS

## PORTARIA Nº 68, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 262 e no artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, resolve:

Artigo 1º - Habilitar a médica veterinária THAIS CAROLINA DUARTE RODRIGUES PEIXOTO, CRMV-GO nº 7926, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de AVES e OVOS FÉRTEIS no município de Nerópolis. Processo SEI nº 21020.000371/2019-41.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE FRANCA

## PORTARIA Nº 69, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 262 e no artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, resolve:

Artigo 1º - Habilitar o médico veterinário GLEIBER DIVINO XAVIER PAZINI JÚNIOR, CRMV-GO nº 5474, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de AVES e OVOS FÉRTEIS nos municípios de Planaltina e Formosa. Processo SEI nº 21020.000356/2019-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE FRANCA

## COMITÊ GESTOR INTERMINISTERIAL DO SEGURO RURAL

## RESOLUÇÃO Nº 66, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Aprova a distribuição do orçamento do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR para o exercício de 2019.

O Presidente do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural - CGSR, no exercício da competência que lhe confere o inciso IV do artigo 5º e observado o disposto no artigo 19 do Regimento Interno do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural, editado pela Resolução nº 5, de 3 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar, "ad referendum", a distribuição do orçamento do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR, para o exercício 2019, nos montantes do anexo a esta Resolução, em todo o Território Nacional, observados os limites de disponibilidade de empenho e pagamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

## ANEXO

Mês	Cultura	Valor
Março	Milho 2ª Safra, Trigo e Demais Grãos de Inverno <sup>1</sup>	R\$ 26.400.000,00
	Frutas	R\$ 1.000.000,00
	Pecuário	R\$ 200.000,00
	Outros <sup>2</sup>	R\$ 3.000.000,00
Abril	Milho 2ª Safra, Trigo e Demais Grãos de Inverno <sup>1</sup>	R\$ 26.400.000,00
	Frutas	R\$ 3.000.000,00
	Grãos de Verão <sup>3</sup>	R\$ 9.800.000,00
	Pecuário	R\$ 200.000,00
	Outros <sup>2</sup>	R\$ 3.000.000,00
Total	-	R\$ 73.000.000,00

<sup>1</sup>Demais Grãos de Inverno: aveia, canola, cevada, centeio, sorgo e triticale.

<sup>2</sup>Outros: cana-de-açúcar, olerícolas, seguro de florestas e aquícola.

<sup>3</sup>Grãos de Verão: algodão, amendoim, arroz, café, fava, feijão, girassol, milho 1ª safra e soja.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

## ATO Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2019

1. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da formulação do produto Suprathion 400 EC, registro nº 1258803, conforme processo nº 21000.063699/2016-64.

2. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa BRA Defensivos Agrícolas Ltda. - CNPJ nº 07.057.944/0001-44 - Piracicaba/SP, a importar o produto Daga, registro nº 29417, conforme processo nº 21000.006682/2019-52.

3. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do produto Gopan, registro nº 38918, da empresa Plurie Soluções Regulatórias Ltda. - CNPJ nº 09.374.891/0001-10 - sito à Avenida das Nações Unidas 18801, Conj. 1418, Vila Almeida CEP: 04795-100 - São Paulo/SP, para a empresa Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. - CNPJ nº 60.744.463/0001-90 - sito à Avenida das Nações Unidas 18001, Vila Almeida CEP: 04795-900 - São Paulo/SP, conforme processo nº 21000.008114/2019-96.

4. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social da Ouro Fino Química Ltda. para Ouro Fino Química S.A., permanecendo o mesmo endereço, esta alteração contempla os registros dos produtos onde esta conste como registrante, fabricante e/ou formuladora, conforme processo nº 21000011625/2019-95.

5. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial TricholBI-G, registro nº 23817, para a marca comercial TrichoCana, conforme processo nº 21000.012021/2019-66.

6. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial TricholBI-P, registro nº 16517, para a marca comercial TrichoAgri, conforme processo nº 21000.012015/2019-17.

7. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do produto Costar, registro nº 22316, da empresa Iharabras S.A. Indústrias Químicas - CNPJ nº 61.142.550/0001-30 - sito à Avenida Liberdade, 1701 Bl. B CEP: 18087-170 - Sorocaba/SP, para a empresa Mitsui & Co. (Brasil) S.A. - CNPJ nº 61.139.697/0001-70 - sito à Avenida Paulista nº 1842, 23º andar, Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte CEP: 01310-923 - São Paulo/SP, conforme processo nº 21000.011815/2019-11.

8. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do pleito de registro do produto Flumioxazina 500 WP Cropchem, processo nº 21000.054830/2017-83, da empresa Cropchem Ltda. - CNPJ nº 03.625.679/0001-00 - sito à Avenida Cristóvão Colombo, 2834 - Conjs. 803/804, CEP: 90560-002 - Porto Alegre/RS, para a empresa Nortox S.A. - CNPJ nº 75.263.400/0001-99 - sito à Rodovia BR 369, km 197, CEP: 86700-970 - Arapongas/PR, conforme processo nº 21000.009041/2019-50.

9. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as inclusões do formulador AgBiTech Pty Ltd., 8 Rocla Court - Glenvale Qld. Genvale - Queensland - Austrália - 4350, e do manipulador Laboratório de Bio Controle Farroupilha Ltda. - Patos de Minas/MG, no produto Surtivo, registro nº 23218, processo nº 21000.051223/2018-42.



com a inclusão das culturas CSFI e alvos biológicos - ALGODÃO (*Ramularia aréola*) ARROZ (*Pyricularia grisea*), ARROZ IRRIGADO (*Bipolaris oryzae*), AVEIA (*Pyricularia grisea*), (*Drechslera tritici-repentis*), CAFÉ (*Cercospora coffeicola*), CEVADA (*Pyricularia grisea*), (*Drechslera tritici-repentis*), MILHO (*Phaeosphaeria maydis*), (*Puccinia polysora*), (*Cercospora zeae-maydis*), SOJA (*Corynespora cassiicola*), (*Cercospora kikuchii*), (*Septoria glycines*), SORGO (*Cercospora fusimaculans*), (*Puccinia purpurea*), TRIGO (*Pyricularia grisea*), (*Drechslera tritici-repentis*) conforme processo nº 21000.016214/2019-96.

11. De acordo com o Artigo 22, §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, no produto SANFLY registro nº28717, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas CSFI - subgrupo 6A - Feijão e Amendoim - Amendoim, Ervilha, Feijões, Grão de Bico e Lentilha; e inclusão das culturas e alvos biológicos Aveia, Centeio, Cevada e Triticale (*Metopolophium dirhodum*), Feijão (*Emposca kraemerii*), Milheto, Milho e Sorgo (*Rhopalosiphum maidis*), Soja (*Bemisia tabaci* raça B), conforme processo nº 21000.011422/2019-07.

12. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Insecto registro nº 2597, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Sitophilus oryzae* e *Rhizopertha dominica*, indicado para todas as culturas com ocorrência dos alvos conforme processo nº 21000.039597/2018-90.

13. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Kasan 800 WP registro nº 10419, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas e alvos biológicos Algodão (*Ramularia aréola*), Banana (*Mycosphaerella fijensis*), (*Mycosphaerella muscolata*), Cravo (*Uromyces dianthi*), Crisântemo (*Puccinia chrisanthemi*), Gladiolo (*Botrytis gladiolorum*), Mamão (*Colletotrichum gloeosporioides*), (*Asperisporium caricae*), Milho (*Phaeosphaeria maydis*), Pera (*Entomosporium mespili*), (*Monilinia fructicola*), (*Venturia inaequalis*), Rosa (*Diplocarpon rosae*), Soja (*Phakopsora pachyrhizi*), (*Septoria glycines*), (*Cercospora kikuchii*), (*Corynespora cassiicola*), Abóbora (*Cladosporium cucumerinum*) (*Colletotrichum orbiculare*), Alho (*Peronospora destructor*), Amendoim (*Phoma arachidicola*) (*Sphaceloma arachidis*), Arroz (*Cercospora oryzae*), Berinjela (*Colletotrichum gloeosporioides*), (*Puccinia pampeana*), (*Septoria lycopersici*), (*Stemphylium solani*), Brócolis (*Alternaria brassicae*), Café (*Cercospora coffeicola*) (*Colletotrichum coffeanum*), Cenoura (*Cercospora carotae*), Citros (*Phyllosticta citricarpa*), Ervilha (*Colletotrichum pisi*), (*Peronospora pisi*), (*Uromyces pisi-sativi*), Feijão (*Phytophthora phaseoli*) (*Peronospora manshurica*), Feijão vagem (*Phaeoisariopsis griseola*) (*Peronospora manshurica*), Figo (*Colletotrichum gloeosporioides*), Maça (*Entomosporium mespili*) (*Monilinia fructicola*), Melancia (*Cladosporium cucumerinum*), Melão (*Cladosporium cucumerinum*), Pepino (*Cladosporium cucumerinum*), Pêssego (*Taphrina deformans*), Pimentão (*Alternaria solani*) (*Puccinia pampeana*) (*Stemphylium solani*) (*Cercospora melongenae*), Tomate (*Colletotrichum gloeosporioides* e *Colletotrichum coccodes*), (*Stemphylium solani*), Trigo (*Puccinia graminis*) (*Septoria tritici*), Uva (*Phomopsis viticola*) (*Colletotrichum gloeosporioides*) conforme processo nº 21000.021386/2019-81.

14. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto FIPRONIL ALTA 250 FS registro nº 03214, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da Soja conforme processo nº 21000.028553/2018-34.

15. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, art. 14, cancelamos o registro do produto IMPACT DUO registro nº 05005, em atendimento a solicitação da requerente feita através do processo nº 21000.025587/2020-91.

16. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, art. 14, cancelamos o registro do produto CARBENDAZIM SC CHEMINOVA registro nº 7515, em atendimento a solicitação da requerente feita através do processo nº 21000.025586/2020-47.

17. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, art. 14, cancelamos o registro do produto LEAD registro nº 15807, em atendimento a solicitação da requerente feita através do processo nº 21000.025585/2020-01.

18. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, art. 14, cancelamos o registro do produto IMPACT PLUS registro nº 005807, em atendimento a solicitação da requerente feita através do processo nº 21000.025582/2020-69.

19. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do produto Simbio Mix registro nº 37517 para a marca comercial Linero conforme processo nº 21000.026695/2020-81.

20. De acordo com o Artigo 22 §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Jiangxi Tianyu Chemical Co., Ltd., endereço Yanhua Road, Xingan Salt Chemical Industrial Park, Xingan County, Jiangxi Province - China - 226407, no produto 2,4-D TÉCNICO OURO FINO registro nº 37017 conforme processo nº 21000.020642/2019-13.

21. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Interfina Agroquímica Ltda EPP - CNPJ nº 12.846.660/0001-77 - Jardinópolis/SP, a importar o produto Glifosato registro nº 13719 conforme processo nº 21000.026614/2020-43.

22. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da formulação do produto Adage 350 FS registro nº 06211 conforme processo nº 21000.055119/2018-27.

23. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do formulador Syngenta Crop Protection Monthey S.A. - Rue de l'Île-au-Bois CH 1870 Monthey-Suíça, no produto Proof registro nº 2999 conforme processo nº 21000.026289/2020-19.

24. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Basf S.A.-Guaratinguetá/SP no produto Poncho registro nº 07003 conforme processo nº 21000.068025/2019-07.

25. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Glifosato XW Técnico registro nº 28118 no produto formulado Nufosate BR registro nº 1103 conforme processo nº 21000.025585/2019-53.

26. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador JIANGSU CORECHEM CO. LTD. No. 18, Shilian Avenue, Huaian City, Jiangsu - China no produto Krost 970 WG registro nº 2318 conforme processo nº 21000.084682/2019-93.

27. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Jiangsu LionChem Co., Ltd. - No. 16, Second Haibin Road, Chemical Industrial Park, Yangkou Coastal Economic Development Zone, Rudong, Jiangsu, China, no produto Krost 970 WG registro nº 2318 conforme processo nº 21000.073727/2019-02.

28. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração de processo de síntese e alteração da composição quali-quantitativa (alteração da concentração mínima do i.a. de 910 g/Kg para 930 g/kg), do produto Laser Técnico registro nº 1799 conforme processo nº 21000.013247/2016-31.

29. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do produto Farmozine registro nº 20419 para a marca comercial Atrazina Crop 500 SC conforme processo nº 21000.026785/2020-72.

30. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração de processo de síntese e alteração da composição quali-quantitativa (alteração da concentração mínima do i.a. de 910 g/Kg para 930 g/kg), do produto Pottente Técnico registro nº 2899 conforme processo nº 21000.013251/2016-08.

31. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. - Indaiatuba/SP, UPL Limited. (Unit 3) - Plot Nº 3101/3102, G.I.D.C., Ankleshwar, 393002, District Bharuch, Gujarat, Índia, United Phosphorus (India) LLP. - Plot Nº 3210/3201-A, GIDC. Ankleshwar, 393002, District Bharuch, Gujarat, Índia, no produto Dimilin registro nº 01848591 conforme processo nº 21000.067483/2019-11.

32. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. - Indaiatuba/SP, UPL Limited. (Unit 3) - Plot Nº 3101/3102, G.I.D.C., Ankleshwar, 393002, District Bharuch, Gujarat, Índia, United Phosphorus (India) LLP. - Plot Nº 3210/3201-A, GIDC. Ankleshwar, 393002, District Bharuch, Gujarat, Índia, no produto Omite 720 EC registro nº 01868303 conforme processo nº 21000.067419/2019-30.

33. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. - Indaiatuba/SP, UPL Limited. (Unit 3) - Plot Nº 3101/3102, G.I.D.C., Ankleshwar, 393002, District Bharuch, Gujarat, Índia, United Phosphorus (India) LLP. - Plot Nº 3210/3201-A, GIDC. Ankleshwar, 393002, District Bharuch, Gujarat, Índia, no produto Orthene 750 BR registro nº 2788394 conforme processo nº 21000.067400/2019-93.

34. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Sinon do Brasil Ltda - CNPJ Nº 03.417.347/0001-22 - Porto Alegre/RS, Filiais: CNPJ Nº 03.417.347/0004-75 - Passo Fundo/RS, CNPJ Nº 03.417.347/0005-56 - Pato Branco/PR, CNPJ Nº 03.417.347/0007-18 - Hortolândia/SP, a importar o produto Clorpirifós Técnico Gharda registro nº 44418 conforme processo nº 21000.027109/2020-16.

35. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Sinon do Brasil Ltda - CNPJ Nº 03.417.347/0001-22 - Porto Alegre/RS, Filiais: CNPJ Nº 03.417.347/0004-75 - Passo Fundo/RS, CNPJ Nº 03.417.347/0005-56 - Pato Branco/PR, CNPJ Nº 03.417.347/0007-18 - Hortolândia/SP, a importar o produto Clorpirifós 480 EC Gharda registro nº 43219 conforme processo nº 21000.027107/2020-27.

36. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A. - CNPJ Nº 07.467.822/0001-26 - Maracanaú/CE, Filiais: CNPJ Nº 07.467.822/0004-79 - Ibiporã/PR, CNPJ Nº 07.467.822/0005-50 - Carazinho/RS, CNPJ Nº 07.467.822/0012-89 - Barueri/SP, a importar o produto Troia registro nº 41218 conforme processo nº 21000.027068/2020-68.

37. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa (atualizada quanto ao teor de água 30g/Kg), do produto Imazapic Técnico registro nº 01498 conforme processo nº 21000.042225/2017-60.

38. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Adama Brasil S.A. - CNPJ Nº 02.290.510/0001-76 - Londrina/PR, Filial: CNPJ Nº 02.290.510/0004 19 - Taquari/RS, a importar o produto 2,4-D TÉCNICO RAINBOW registro nº 15912 conforme processo nº 21000.026818/2020-84.

39. De acordo com o Artigo 22 §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Indaiatuba/SP no produto Glifosato CHD'S registro nº 3812 conforme processo nº 21000.072975/2019-28.

40. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Perterra Insumos Agropecuários S.A. - CNPJ Nº 33.824.613/0001-00 - São Paulo/SP, a importar o produto Krugar 250 SL registro nº 06220 conforme processo nº 21000.026830/2020-99.

41. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto nº4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da formulação do produto Wittita registro nº 03409 conforme processo nº 21000.001991/2011-89.

42. De acordo com o Artigo 22 §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Albaugh Agro Brasil Ltda - Resende/RJ, no produto Urge 750 SP registro nº 11611 conforme processo nº 21000.058610/2019-91.

43. De acordo com o Artigo 22 §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Indaiatuba/SP, Fulon Chemical Industrial Co., Ltd, No. 51-10, 9th Neighborhood, Caota, Baojhang Village, 1Guanyin Disc, Taoyuan City 32851, Taiwan, no produto Bazuka 216 SL registro nº 3010 conforme processo nº 21000.071244/2019-65.

44. De acordo com o Artigo 22 §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Jiangsu Fengeng Crop Science Co., Ltd. - Dengguan Town, Jintan City, Changzhou, Jiangsu, China; Sulphur Mills Limited - 1904, A-18/18, G.I.D.C., Panoli Dist., Bharuch State, Gujarat, Índia; Sulphur Mills Limited - 1905/1928/29/30, G.I.D.C., Panoli Dist., Bharuch State, Gujarat, Índia; Sulphur Mills Limited - Plot nº 230/231/232, G.I.D.C., Panoli Dist., Bharuch State, Gujarat, Índia; Sulphur Mills Limited - Shed nº 1501-1502, G.I.D.C. Panoli Dist., Bharuch State, Gujarat, Índia, no produto Tebuco Nortox SC registro nº 7718 conforme processo nº 21000.056884/2019-45.

45. De acordo com o Artigo 22 §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador BASF S.A. - Guaratinguetá/SP, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, BASF Agricultural Solutions GmbH - Industriepark Höchst, D-65926, Frankfurt am Main, Alemanha, BASF Agri-Production S.A.S. - Rue du Vieux Chemin de Loon, 59820, Gravelines, França, BASF Agricultural Solutions Regina - 295 Henderson Drive, Regina, SK, Canadá, no produto Finale registro nº 0691 conforme processo nº 21000.076279/2019-19.

46. De acordo com o Artigo 22 §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Fersol Indústria e Comércio S.A. - Mairinque/SP no produto Cartugen registro nº 15418 conforme processo nº 21000.013660/2019-49.

47. De acordo com o Artigo 22 §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A.-Ituverava/SP, UPL Limited. (Unit 3) - Plot Nº 3101/3102, G.I.D.C., Ankleshwar, 393002, District Bharuch, Gujarat, Índia, United Phosphorus (India) LLP. - Plot Nº 3210/3201-A, GIDC. Ankleshwar, 393002, District Bharuch, Gujarat, Índia, no produto Micromite 240 SC registro nº 08000 conforme processo nº 21000.067413/2019-62.

48. De acordo com o Artigo 22 §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. - Ituverava/SP, UPL Limited. (Unit 3) - Plot Nº 3101/3102, G.I.D.C., Ankleshwar, 393002, District Bharuch, Gujarat, Índia, United Phosphorus (India) LLP. - Plot Nº 3210/3201-A, GIDC. Ankleshwar, 393002, District Bharuch, Gujarat, Índia, no produto Dimilin 80 WG registro nº 02607 conforme processo nº 21000.067482/2019-76.

